



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1082

15 DE MAIO DE 1979.

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A DESAPROPRIAR, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRENO URBANO, CONSTANTE DO LOTE Nº 6 DA QUADRA Nº 139 DA PLANTA DA CIDADE DE POMPEIA, QUE SE DESTINA A COMPLEMENTAR ÁREA PARA A CONSTRUÇÃO DO HOTEL MUNICIPAL A SER CONSTRUÍDO PELA MUNICIPALIDADE.

ARTIGO 2º - A ÁREA ABAIXO DESCRITA CONSTANTE DO LOTE ACIMA, CONSTA PERTENCER AO SR. JOSÉ MESSIAS DOS SANTOS OU A QUEM DE DIREITO, E DEVERÁ SER DESAPROPRIADA POR PREÇO NÃO SUPERIOR AO DA AVALIAÇÃO E TEM AS SEQUINTE CONFRONTAÇÕES: - PELA FRENTE COM A RUA MARANHÃO, ONDE MEDE 20 METROS; PELO LADO DIREITO COM PARTE DO LOTE Nº 6, ONDE MEDE 20 METROS; PELOS FUNDOS, COM O MESMO LOTE Nº 6, ONDE TAMBÉM MEDE 20 METROS E FINALMENTE PELO LADO ESQUERDO COM O LOTE Nº 12, ONDE MEDE 20 METROS, COMPLETANDO UMA ÁREA DE 400 METROS QUADRADOS.

ARTIGO 3º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS) A FIM DE FACE ÀS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI.

ARTIGO 4º - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO 3º ANTERIOR SERÁ COBERTO COM O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA VERBA ABAIXO ESPECIFICADA:-

UNIDADES ESCOLARES

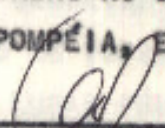
ENSINO DE 1º GRAU

4130 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

01 - AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS CR\$ 60.000,00

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE MAIO DE 1979.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

- ** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE MAIO DE 1979.
- ** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SU PRA.

G. Gabardi

GABRIEL GABARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO